



Município de Céu Azul

Estado do Paraná

DECRETO Nº 5.124/2017, 4 de agosto de 2017.

Regulamenta a Abertura de Crédito Adicional Suplementar ao Orçamento Vigente e dá Outras Providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CÉU AZUL, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e com base no inciso I do art. 4º da Lei Municipal nº 1769/2016, de 12 de dezembro de 2016, Publicado em 13 de dezembro de 2016 no Diário Oficial Eletrônico do Município de Céu Azul, Edição 1485,

DECRETA:

Art. 1º Regulamenta a abertura de Crédito Adicional Suplementar, em conformidade com o inciso I do art. 41 da Lei 4.320/64, na importância de **R\$ 105.000,00** (cento e cinco mil reais), para a suplementação da(s) seguinte(s) dotação(s) do orçamento vigente, conforme segue:

11.00 - Secretaria Municipal de Educação

11.30 - Departamento de Transporte Escolar

1236100072.101000 - Manutenção do FUNDEB no Transporte Escolar

3.3.90.39.00.00.00 – Outros Serviços de Terceiros P. Jurídica – **102** – 240... ..R\$ 20.000,00

13.00 - Fundo de Saúde do Município de Céu Azul

13.20 - Departamento de Saúde

1030100082.048000 - Manut. do Depto. de Saúde - Rec. Vinc. (EC 29) 15% Receitas Próprias

3.3.90.39.00.00.00 – Outros Serviços de Terceiros P. Jurídica – **303** – 308... ..R\$ 85.000,00

TOTAL.....R\$ 105.000,00

Art. 2º O Crédito Adicional Suplementar regulamentado no artigo anterior, será coberto pela anulação total/parcial da(s) seguinte(s) dotação(s) do orçamento vigente, conforme preceitua o inciso III do § 1º do art. 43 da Lei 4.320/64, conforme segue:

11.00 - Secretaria Municipal de Educação

11.30 - Departamento de Transporte Escolar

1236100072.101000 - Manutenção do FUNDEB no Transporte Escolar

3.3.90.30.00.00.00 – Material de Consumo – **102** – 238.....R\$ 20.000,00

13.00 - Fundo de Saúde do Município de Céu Azul

13.20 - Departamento de Saúde

1030100082.048000 - Manut. do Depto. de Saúde - Rec. Vinc. (EC 29) 15% Receitas Próprias

3.1.90.11.00.00.00 – Vctos. e Vtagens Fixa – P. Civil – **303** – 299.....R\$ 70.000,00

3.1.90.13.00.00.00 – Obrigações Patrimoniais – **303** – 300.....R\$ 15.000,00

TOTAL.....R\$ 105.000,00

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, em 4 de agosto de 2017.

Publicado no Diário Oficial Eletrônico
do Município de Céu Azul
no endereço www.ceuazul.pr.gov.br

Dia: 04 / 08 / 2017

Página: 1


Germano Bonamigo
Prefeito Municipal